



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524 - 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 700/98

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para promover as festividades da XVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA do Município de Natércia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da promoção referida no artigo anterior, correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente, podendo o Poder Executivo anular parcial ou totalmente outras dotações do mesmo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 05 de Agosto de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL